

EDITAL Comunicado

Abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia da USP (PPGE-USP), cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

I - DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO E DA QUANTIDADE E VAGAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia do Instituto de Biociências da USP (PPGE-USP), com conceito 7 na CAPES, oferece 10 (dez) vagas **numerárias** para o mestrado e 8 (oito) vagas **numerárias** para o doutorado ou doutorado direto, com início imediato a partir da aprovação.

Poderão participar do processo seletivo para o curso de mestrado e de doutorado direto os candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação. Do processo seletivo para o curso de doutorado, poderão participar os portadores do título de mestre ou aqueles que ainda estão cursando o mestrado, sem necessidade de comprovar o agendamento da defesa.

Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas numerárias oferecidas para o Mestrado e 50% das vagas para o Doutorado a candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Além das vagas destinadas à ampla concorrência e à reserva para pessoas pretas, pardas e indígenas, o PPGE-USP abrirá nos cursos de Mestrado e Doutorado vagas **supranumerárias**, caso existam candidatos(as) aprovados(as) com esse perfil, para cada uma das seguintes categorias:

- a. 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- b. 1 (uma) vaga para pessoa trans ou travestis; e
- c. 2 (duas) vagas para pessoas oriundas de comunidades tradicionais (incluindo indígenas aldeados), definidas pelo Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 e citadas no parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto 8750 de 9 de maio de 2016.

Os casos omissos e duvidosos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da USP (CCP).

Constatada em qualquer época a inconsistência da autodeclaração de optantes por vagas reservadas ou supranumerárias, ficará a pessoa candidata sujeita ao impedimento de matrícula ou desligamento do PPGE-USP, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

II - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os(As) interessados(as) nas vagas descritas acima devem inscrever-se para o processo seletivo de 16 de setembro a 2 de outubro de 2024. As inscrições deverão ser feitas através do endereço <http://siad-ecologia.ib.usp.br>. Tais inscrições serão consideradas efetivadas após serem deferidas pelo PPGE-USP, o que será comunicado através do sistema até dia 07 de outubro, exceto as inscrições que passarão pelo procedimento de heteroidentificação, cujo prazo é 14 de outubro. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição será realizada mediante a apresentação do requerimento padrão (<http://siad-ecologia.ib.usp.br>) e cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a. RG (ou passaporte, se estrangeiro);
- b. CPF (somente para brasileiros);
- c. Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, ou comprovante de que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;
- d. Histórico escolar da graduação;
- e. Certificado de proficiência em inglês (ver abaixo); e
- f. Autodeclaração, caso seja optante por uma ou mais categorias da política de ações afirmativas (reserva de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e abertura de vagas supranumerárias) prevista neste edital. As autodeclarações devem ser feitas preenchendo-se e assinando-se os formulários correspondentes, nos termos dos modelos constantes como anexos ao presente Edital e disponíveis no site <https://posecologia.ib.usp.br/>

Se candidato(a) ao doutorado com título de mestrado, anexar à sua inscrição também cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou documento que comprove a obtenção do título de mestre ou que está cursando o mestrado; e
- b. Histórico escolar do mestrado, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente.

Os(As) candidatos(as) ao doutorado direto também devem anexar às suas inscrições cópia de dois artigos científicos de autoria do(a) candidato(a), que estejam publicados, no prelo ou comprovadamente aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (um), sendo que o(a) candidato(a) deve ser o

primeiro(a) autor(a) em, pelo menos, um artigo com fator de impacto igual ou superior a 2,0 (dois).

IV - DA VERIFICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

Para ter direito à ação afirmativa, os(as) estudantes selecionados que concorreram às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão possuir, no caso de pretos(as) e pardos(as), traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda, e, no caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI), ou o reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73;

Será realizado um procedimento complementar para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), que consiste em análise pela **Comissão de Heteroidentificação**, composta por cinco membros e que avaliará única e exclusivamente o critério fenotípico para atestar a veracidade da autodeclaração prestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição. Por critério fenotípico, compreende-se o conjunto de características físicas visíveis do(a) candidato(a), predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto e outros traços fisionômicos, as quais combinados, ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), para fins de matrícula e que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do(a) indivíduo(a) como preto(a) ou pardo(a).

Para fins do procedimento complementar, para candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) deverá enviar para o e-mail pos-ecologia@ib.usp.br, entre os dias 16 de setembro a 2 de outubro de 2024 (até às 23:59 horário de Brasília), uma foto e um vídeo que serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação. A produção e o envio da foto e do vídeo devem seguir as seguintes orientações:

- Os arquivos devem ser identificados com o nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF;
- A foto deve ser atual, feita na posição horizontal, enquadrando todo o rosto de frente para câmera até a metade da linha do peito, ter boa iluminação e nitidez preferencialmente à luz do dia;
- O vídeo deve ser gravado em formato mp4 ou mov, na posição horizontal, enquadrando todo o rosto de frente para câmera até a metade da linha do peito, ter boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e ter duração máxima de 30 segundos;
- Para produção da foto e do vídeo, é vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem o reconhecimento, ou alterem o registro em foto e filme de suas características fenotípicas;

- No vídeo, o(a) candidato(a) deverá falar apenas o seu nome completo, CPF e a seguinte frase: “A fim de concorrer a uma vaga afirmativa no Programa de Pós-Graduação em Ecologia, eu me declaro uma pessoa _____” (preta ou parda). Candidatos estrangeiros podem falar a mesma frase em inglês ou castelhano.

O não recebimento da foto e/ou do vídeo no período acima indicado, assim como, o descumprimento das orientações para a produção da foto e/ou vídeo, identificado pela Comissão, implicará na desistência do(a) candidato(a) em participar do processo pela reserva de vagas e resultará na transferência automática para a ampla concorrência.

A Comissão de Heteroidentificação se reserva o direito de solicitar, ao seu critério, entrevistas, em formato online ou presencial e cujas orientações para participação serão divulgadas por e-mail, com os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos, de modo a complementar a verificação da veracidade da autodeclaração prestada no momento da inscrição.

O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGE (<http://www.posecologia.ib.usp.br>), até o dia 14 de outubro. Constarão, na ocasião da divulgação do resultado, a numeração parcial do CPF do(a) candidato(a) e o resultado da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração. Candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação terá sua inscrição transferida automaticamente para a ampla concorrência.

O(a) candidato(a) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso, nos termos do **item XV** deste Edital.

Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas afirmativas (numerárias e supranumerárias) deverão apresentar declaração, preenchida nos termos dos modelos constantes como anexos ao presente Edital e disponíveis no site <https://posecologia.ib.usp.br/>, que variam de acordo com a modalidade da vaga pleiteada.

Pessoas que se autodeclararam pertencentes a mais de uma categoria que lhes garanta políticas de ações afirmativas poderão preencher os formulários cabíveis, possibilitando a estes concorrer concomitantemente às vagas numerárias reservadas e as supranumerárias a que façam jus.

V - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A comprovação de proficiência em língua inglesa é feita no ato de inscrição para o exame de ingresso. Para tanto, as(os) candidatas(os) deverão apresentar, junto com sua inscrição, um dos certificados de proficiência com a pontuação mínima a seguir, sem restrições à validade.

Candidatos(as) ao mestrado:

- a. *TOEFL iBT, "Internet-based Test"*, mínimo de 45 pontos;
- b. *TOEFL, "Computer-based Test"*, mínimo de 150 pontos;
- c. *TOEFL, "Paper-based Test"*, mínimo de 450 pontos;
- d. *TOEFL ITP, "Institutional Testing Program"*, mínimo de 450 pontos;
- e. *IELTS, "International English Language Testing System"*, nota mínima 5,0 (cinco);
- f. *ESLAT, "English as a Second Language Achievement Test"*, nota mínima 5,0 (cinco);
- g. *FCE-Cambridge "First Certificate in English"*, antes de 2015, mínimo de 600 pontos;
- h. *Cambridge English: First, Advanced, Proficiency, Key, Preliminary ou Business Certificates*, a partir de janeiro de 2015: mínimo de 154 pontos na *Cambridge English Scale*;
- i. *CPE "Certificate of Proficiency in English"*;
- j. *TOEIC "Test of English for International Communication"*, mínimo de 600 pontos;
- k. Teste de proficiência em inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento;
- l. Exame de proficiência em inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH/USP.

Candidatos(as) ao doutorado e doutorado direto:

- a. *TOEFL iBT, "Internet-based Test"*, mínimo de 65 pontos;
- b. *TOEFL, "Computer-based Test"*, mínimo de 183 pontos;
- c. *TOEFL, "Paper-based Test"*, mínimo de 513 pontos;
- d. *TOEFL ITP, "Institutional Testing Program"*, mínimo de 500 pontos;
- e. *IELTS, "International English Language Testing System"*, nota mínima 6,0 (seis);
- f. *ESLAT, "English as a Second Language Achievement Test"*, nota mínima 6,0 (seis);
- g. *Cambridge English: FCE-Cambridge, "First Certificate in English"*, antes de janeiro de 2015: mínimo de 700 pontos;
- h. *Cambridge English: First, Advanced, Proficiency, Key, Preliminary ou Business Certificates*, a partir de janeiro de 2015: mínimo de 163 pontos na *Cambridge English Scale*;
- i. *CPE "Certificate of Proficiency in English"*;
- j. *TOEIC "Test of English for International Communication"*, mínimo de 700 pontos;

- k. Teste de proficiência em inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo 70% de aproveitamento;
- l. Exame de proficiência em inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH/USP.

Outros certificados e respectivas notas mínimas podem ser analisados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) mediante solicitação do(a) candidato(a) com a apresentação do certificado e também das informações que permitam a verificação de sua autenticidade. O pedido deve vir acompanhado de demonstração de equivalência, emitida pela instituição certificadora, da pontuação obtida com uma das escalas de pontuação dos certificados aceitos pelo programa, ou com a escala CEFR (Common European Framework of Reference for Languages). A equivalência exigida com a escala CEFR é de nível B1 para candidatos(as) ao mestrado e nível B2 para candidatos(as) ao doutorado e doutorado direto. Adicionalmente, a CCP poderá dispensar a apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa para fins de ingresso no programa aos(às) candidatos(as) que comprovarem que seu idioma nativo seja o inglês ou que tenham sido alfabetizados(as) na língua inglesa. Para tanto, o(a) candidato(a) deve enviar uma solicitação circunstanciada à CCP, pelo e-mail pos-ecologia@ib.usp.br, antes da inscrição, solicitando a dispensa. Os pedidos definidos neste parágrafo podem ser enviados à CCP para apreciação antes ou durante o período de inscrição. Caso o pedido seja negado, o(a) candidato(a) será notificado(a) e poderá encaminhar um dos certificados de proficiência usuais (indicados acima) até o último dia de inscrição.

VI - ETAPAS DO EXAME E SUAS NOTAS

O processo seletivo constará de prova escrita de Ecologia para todos os(as) candidatos(as). As provas escritas do mestrado e doutorado serão realizadas presencialmente e poderão ser respondidas em português, inglês ou espanhol. O exame será realizado na data e local indicado na seção “Locais e data das provas”. Mais informações sobre a realização do exame serão divulgadas aos(às) candidatos(as) que tiverem suas inscrições aprovadas.

Na avaliação das respostas, a banca examinadora atribuirá notas entre 0 e 10 (zero e dez) aos(às) candidatos(as), com precisão de uma casa decimal. Poderão ser aceitos(as) no programa, mediante disponibilidade de orientador(a) e de vagas oferecidas pelo programa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 5 (cinco). Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. O impacto das publicações dos(as) candidatos(as), sendo este a somatória dos fatores de impacto das revistas em que ocorreram as publicações do estudante. Essa informação será obtida por meio de consulta ao currículo do(a) candidato(a) na plataforma *Lattes*. Portanto, mantenha seu *Lattes* atualizado durante todo o processo seletivo. Para candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuem currículo disponível na plataforma *Lattes*, solicitamos o envio do *curriculum vitae* em formato pdf no momento da inscrição; e

b. O desempenho acadêmico na graduação para os(as) candidatos(as) ao mestrado ou ao doutorado direto e o desempenho acadêmico na pós-graduação para os(as) candidatos(as) ao doutorado, aferido a partir do histórico escolar do(a) estudante.

VII - PROGRAMA PARA A PROVA DO CURSO DE MESTRADO

A prova de mestrado constará de questões discursivas sobre os tópicos a seguir. As questões deverão ser respondidas sem consulta à material escrito ou digital. Durante a realização da prova não é permitida qualquer comunicação com outras pessoas, além da eventual comunicação com as pessoas que aplicarão a prova.

- Ecologia: conceito, histórico, níveis de organização e escalas.
- Condições e recursos: respostas ecológicas e evolutivas das espécies.
- Biomas: definição, padrões globais, principais biomas terrestres e aquáticos do mundo.
- Ecologia de sistemas: fluxo de energia, ciclos de nutrientes e estrutura trófica dos ecossistemas.
- Ecologia evolutiva: variação genética, evolução por seleção natural, especiação e coevolução.
- Ecologia de populações: demografia, competição intra-específica e dinâmica populacional.
- Ecologia e evolução das interações entre espécies: parasitismo, mutualismo, competição, predação e pastejo.
- Ecologia comportamental: evolução e ecologia do comportamento animal.
- Ecologia de comunidades: padrões de riqueza e composição e seus determinantes, teias tróficas e sucessão ecológica.
- Ecologia aplicada: sustentabilidade, poluição e biologia da conservação.

Bibliografia básica recomendada: Begon, M., Townsend, C. R. & Harper, J. L. (2007). Ecologia — de indivíduos a ecossistemas, 4ª ed. Porto Alegre, Artmed.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MESTRADO

O objetivo da prova escrita é avaliar o domínio da teoria e de conceitos básicos em ecologia e evolução para solucionar problemas simples. Os critérios que serão usados para avaliar as respostas são:

- Adequação da resposta como solução lógica e fundamentada para o problema proposto;
- Reconhecimento e correta interpretação da informação relevante para a análise solicitada;
- Uso correto de conteúdos de conhecimento em ecologia e evolução;
- Uso adequado de raciocínio quantitativo;
- Fundamentação lógica, teórica e empírica da resposta; e
- Uso adequado da linguagem escrita, com ênfase na clareza, precisão e concisão.

IX - PROGRAMA PARA A PROVA DOS CURSOS DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

A prova escrita para doutorado e doutorado direto será discursiva e versará sobre a teoria e conteúdo abordados em três artigos científicos relacionados abaixo neste edital. No momento da prova, os(as) candidatos(as) poderão consultar cópias dos artigos, que serão fornecidas juntamente com a prova. Não será permitida a consulta a nenhum outro material durante a prova, nem qualquer comunicação com outras pessoas, além da eventual comunicação com as pessoas que aplicarão a prova.

X - ARTIGOS PARA ANÁLISE NA PROVA DE DOUTORADO

A prova do doutorado solicitará a análise dos seguintes artigos (e seus respectivos materiais suplementares quando pertinente):

- MA Patten, AB Johnson, K Winker (2024) Long-term assessment of resilience of avian assemblages following a major hurricane. *Biological Conservation*, 294:110639. <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2024.110639>
- V Arroyo-Rodríguez, L Fahrig, M Tabarelli, JI Watling, L Tischendorf, et al. (2020) Designing optimal human-modified landscapes for forest biodiversity conservation. *Ecology Letters*, 23:1404-1420. <https://doi.org/10.1111/ele.13535>

- NE Langmore, A Greal, HJ Noh, I Medina, A Skeels, et al. (2024) Coevolution with hosts underpins speciation in brood-parasitic cuckoos. Science, 384:1030-1036. <https://doi.org/10.1126/science.adj3210>

XI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DOUTORADO

O objetivo da prova escrita é avaliar a capacidade de análise crítica de textos científicos, definida como a capacidade de analisar de maneira clara e fundamentada uma assertiva, pelas evidências que a sustentam e pelas conclusões que podem dela ser deduzidas. Os critérios que serão usados para avaliar as respostas são:

- Reconhecimento da informação relevante para a análise solicitada;
- Uso correto de conteúdos de conhecimento em ecologia e evolução;
- Interpretação correta de dados e informações nos textos, e de sua importância para fundamentar os argumentos dos autores;
- Identificação de premissas e valores nos textos;
- Reconhecimento da existência, ou inexistência, de relações lógicas entre proposições nos textos;
- Fundamentação lógica, teórica e empírica de suas proposições; e
- Uso adequado da linguagem escrita para expressar sua análise, com ênfase na clareza, precisão e concisão.

XII - METODOLOGIA DE CORREÇÃO DAS PROVAS

A correção das provas escritas para o ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto é feita pela banca examinadora, observando-se os seguintes princípios:

- Correção anonimizada: no início da prova, cada candidato receberá um código numérico que não será conhecido pela banca. O candidato deve usar apenas esse código para se identificar na prova, mantendo-o em sigilo. Na divulgação dos resultados, será usado o código dos(as) candidatos(as) e não os seus nomes; e

- Correção dupla: cada questão será corrigida independentemente por dois membros da banca. Se houver discrepância de notas, uma terceira correção será feita. Se a discrepância persistir, a banca discutirá a correção e buscará um consenso.

XIII - LOCAIS E DATAS DA PROVA ESCRITA

A prova escrita de Ecologia para o ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto será realizada no dia **29 de outubro de 2024, das 13:30 às 17:30 h**, no Auditório 3 do Edifício Félix Rawitscher (Minas) do IB-USP (Rua do Matão, em frente ao 277, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-090).

Em consonância com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015, pessoas com deficiência poderão solicitar uma hora adicional para realizar a prova e outros recursos de apoio. Para isto, o(a) candidato(a) deve descrever o apoio de que necessita em sua autodeclaração, no momento da inscrição. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia ensinará todos os esforços para disponibilizar o apoio solicitado, nas dependências do Instituto de Biociências da USP. O tempo adicional para realizar a prova poderá ser concedido em outros locais de realização, desde que autorizados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), conforme descrito no parágrafo seguinte.

A mesma prova poderá ser aplicada em outras cidades do Brasil e do exterior, caso haja solicitação pelo(a) candidato(a) por e-mail no período de inscrição, e o pedido seja deferido pela CCP. Nesse caso, a CCP analisará, definirá e divulgará os locais adicionais de aplicação da prova e respectivos professores responsáveis, até o dia 18 de outubro de 2024.

Candidatos(as) não lusófonos(as) podem solicitar com antecedência que a prova seja aplicada com questões redigidas em inglês. Para tanto, os(as) candidatos(as) interessados deverão encaminhar tal solicitação dentro do período de inscrição para o e-mail pos-ecologia@ib.usp.br.

XIV - RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA

A lista e classificação dos(as) aprovados(as), com as notas das provas, será divulgada até o dia 25 de novembro de 2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (<http://posecologia.ib.usp.br/>).

A atribuição das vagas seguirá os critérios de acordo com a sequência a seguir:

- a. Candidatos(as) aprovados(as) para cada curso (Mestrado ou Doutorado) serão classificados por sua média final no exame de seleção, da maior até a menor média;
- b. As vagas numerárias serão divididas em 50% de vagas (5 vagas para o curso de mestrado e 4 vagas para o curso de doutorado, neste edital) de ampla concorrência e 50% de vagas (5 vagas para o curso de mestrado e 4 vagas o curso de doutorado, neste edital) reservadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas;

- c. As vagas numerárias de ampla concorrência serão preenchidas indistintamente por candidatos(as) aprovados(as) não-optantes e optantes pela reserva de vagas e/ou vagas supranumerárias, na ordem de sua classificação, até que se preencha o total de vagas numerárias de ampla concorrência, ou não haja mais candidatos(as) aprovados(as);
- d. Candidatos(as) optantes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas que obtenham classificação que lhes garanta vagas de ampla concorrência, não serão computados(as) para o preenchimento das vagas reservadas;
- e. Em seguida, as vagas numerárias reservadas para pessoas autodeclaradas pessoas pretas, pardas e indígenas serão distribuídas para os candidatos(as) optantes por essa modalidade, na ordem de sua classificação, até que se preencha o total de vagas numerárias reservadas, ou não haja mais candidatos(as) optantes aprovados(as);
- f. Candidatos(as) optantes pela modalidade de vagas supranumerárias (pessoas com deficiência, pessoas trans ou travestis e pessoas oriundas de comunidades tradicionais) aprovados(as) serão classificados(as) em separado também da maior para a menor média no exame. As vagas supranumerárias serão preenchidas na ordem dessa classificação, até que se preencha o total de vagas supranumerárias estabelecidas no edital, observando-se os limites determinados para cada categoria desta modalidade, ou até que não haja mais candidatos(as) da modalidade aprovados(as);
- g. Candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência, pessoas trans e travestis e pessoas oriundas de comunidades tradicionais que obtenham classificação que lhes garanta vagas numerárias, não serão computados(as) para a abertura de vagas supranumerárias;
- h. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) na modalidade de ampla concorrência, a respectiva vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a), conforme descrito no item (c);
- i. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) nas modalidades de reserva de vagas ou de vagas supranumerárias, a respectiva vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a) optante pela mesma categoria;
- j. Caso as vagas supranumerárias de uma determinada categoria não sejam preenchidas, serão transferidas para os(as) optantes aprovados(as) nas demais categorias de vagas supranumerárias, de acordo com a classificação da nota final no exame, até que se atinja o limite máximo de total de vagas supranumerárias;

k. Caso as vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão convertidas para a categoria de vagas de ampla concorrência, e preenchidas conforme o item (c);

l. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária NÃO serão convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para pessoas autodeclaradas pessoas pretas, pardas e indígenas.

Os(as) classificados(as) para as vagas oferecidas pelo programa terão direito à matrícula até o último dia útil que anteceder a data fixada para a prova do processo seletivo posterior para o mesmo curso (ou seja, mestrado ou doutorado). Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar o formulário de matrícula inicial com o aceite de um orientador(a) credenciado(a) no programa, além dos demais documentos exigidos pelas normas da USP e da Comissão de Pós-Graduação do IB-USP. Candidatos(as) aprovados(as) cuja ordem de classificação exceda o número de vagas não terão direito à matrícula.

XV - RECURSOS

O(a) candidato(a) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação poderá apresentar recurso até o dia 17 de outubro. Caso entenda necessário para análise do recurso, a comissão responsável poderá convocar o(a) candidato(a) para uma entrevista, em formato online ou presencial e cujas orientações para participação serão divulgadas por e-mail. O resultado dos recursos será divulgado até 25 de outubro, no site do PPGE (<http://www.posecologia.ib.usp.br>).

Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar recurso fundamentado para a Comissão Coordenadora do Programa (CCP), pelo email pos-ecologia@ib.usp.br, como previsto no art. 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do exame de ingresso.

Secretaria de Pós-Graduação IB-USP

Telefone: (0xx11) 3091-7517

E-mail: pos-ecologia@ib.usp.br ou cpg@ib.usp.br

URL: <https://posecologia.ib.usp.br/> ou <http://pos.ib.usp.br>

Anexo 1
Declaração de identidade étnico-racial (preto ou pardo)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade de São Paulo em 2024, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e que atendo aos requisitos previstos no **item VI** do Edital.

Estou ciente de que devo entregar uma foto e um vídeo no ato da inscrição para o procedimento de heteroidentificação, materiais que devem ser produzidos em atenção ao **item VI** do Edital. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na autodeclaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

Anexo 2
Declaração de identidade étnico-racial (indígena)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade de São Paulo em 2024, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, e que atendo aos requisitos previstos no **item VI** do Edital.

Estou ciente de que, caso eu não seja registrado civilmente como indígena, devo apresentar junto desta Declaração a certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) ou documento que ateste o reconhecimento de minha identidade enquanto indígena por parte do meu grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73.

Por fim, estou ciente de que, se for detectada falsidade na autodeclaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

Anexo 3
Declaração de pessoa com deficiência

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender o Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós Graduação em Ecologia da Universidade de São Paulo em 2024 e junto atestado, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015. Declaro, ainda, que minha deficiência possui caráter:

Físico / Auditivo / Visual / Mental ou Intelectual / Múltiplo / Transtorno do Espectro Autista

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às sanções administrativas previstas no edital e às penalidades previstas em lei. Além disso, registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Local e Data:

Assinatura: _____

Anexo 4
Declaração de pessoa trans ou travesti

Eu _____
(em caso de pessoa não retificada, apontar se o nome indicado se trata de nome social),
RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de o Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação
em Ecologia da Universidade de São Paulo em 2024, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada a candidato(a) autodeclarado(a) pessoa trans ou travesti.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às sanções
administrativas previstas no edital e às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

Anexo 5
Declaração de pessoa oriunda de comunidade tradicional

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
declaro para o fim específico de atender o Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade de São Paulo em 2024, que sou membro(a) da Comunidade _____ (nome da Comunidade), situada no Município de _____ - _____ (Estado); pertencente ao Povo _____ (identificar etnia, se cabível).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às sanções administrativas previstas no edital e às penalidades legais.

Local e Data:

Assinatura: _____

-

Lideranças/Chefe da Comunidade:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____